



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Orientações para utilização dos Laboratórios de Informática da UFCSPA

Versão 10.1 – agosto de 2024

1. Condições Gerais

- Os laboratórios de informática estão localizados no quarto (salas 405 e 408) e sexto andares (sala 618) do prédio 1 e devem ser exclusivamente utilizados para fins pedagógicos e científicos, no âmbito das atividades.
- Os Laboratórios de Informática são destinados ao oferecimento de disciplinas práticas, de acordo com o horário de funcionamento do campus, podendo ser agendados, exclusivamente, por servidores junto ao Núcleo de Apoio às Salas (NAS).
- A utilização dos laboratórios está condicionada à presença de um responsável, seja ele: professor, técnico-administrativo, estagiário ou monitor.
- É proibida a instalação de qualquer tipo de programa (mesmo que freeware ou de uso livre) sem a expressa autorização do NTI.
- É proibida a alteração de qualquer componente instalado nos equipamentos (hardware ou software);
- É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida nos Laboratórios.
- Os arquivos criados devem ser copiados para o dispositivo de armazenamento pessoal e/ou enviados para o e-mail do usuário. Observando-se que os arquivos deixados no computador podem ser alterados e apagados por qualquer usuário.
- Os usuários devem preservar o silêncio na sala para que esta se configure como um ambiente de estudo;
- O usuário é totalmente responsável por sua conta individual e por qualquer ação que se faça a partir dela. Portanto, não deve permitir, em hipótese alguma, a utilização de sua conta por qualquer outro usuário.
- Não é permitido alterar a posição dos equipamentos ou do mobiliário.
- Sem autorização específica, nenhum utilizador poderá retirar das salas de informática qualquer recurso, seja de que tipo for.
- Não é permitido efetuar o Download de ficheiros que não estejam relacionados com as atividades pedagógicas.
- O utilizador deve ter o cuidado de desligar o respectivo computador e monitor ao final de cada sessão.

2. Regras específicas

2.1 NÃO é permitido ao usuário:

- Utilizar os laboratórios mediante o uso de senhas de terceiros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- Informar sua senha para utilização de terceiros;
- Instalar software de qualquer natureza, sem autorização prévia do NTI;
- Enviar mensagens que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral das pessoas ou coletiva;
- Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva.
- Utilizar recursos de comunicação instantânea (MSN, salas de bate-papo, google-talk, whatsapp, telegram, entre outros similares) que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- Enviar mensagens utilizando-se de identidade alterada, que não identifique o remetente;
- Interferir no funcionamento dos equipamentos de informática ligados à rede da UFCSPA;
- Desmontar qualquer equipamento ou acessório dos Laboratórios de Informática, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto), desde que não esteja previsto em atividades didático-pedagógicas;
- Exercer atividades não relacionadas com o uso específico de cada Laboratório;
- Usar indevidamente os recursos disponíveis na Internet;
- Praticar intrusão de qualquer espécie, tal como quebra de privacidade, tentar quebrar sigilo e/ou senha, ganhar acesso de superusuário, causar prejuízo de operação do sistema em detrimento dos demais usuários, utilizar programas para burlar o sistema, bloquear as ferramentas de auditoria automática e/ou outras ações semelhantes;
- Uso de aparelhos eletrônicos e sonoros, tais como “walkman”, “discman”, MP3, MP4 e derivados, rádio portátil, mini games, celular smartphome, durante o uso dos Laboratórios de Informática.
- Trocar cabos ou equipamentos periféricos e/ou acessórios (teclados, mouses, etc.);
- Desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos dos Laboratórios de Informática;
- Praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;
- Usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo.

2.2 A qualquer dano causado aos Laboratórios de Informática, o(s) usuário(s) responsável(eis) deverá(ão) ressarcir o prejuízo, além de penalizado(s) com as sanções cabíveis;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2.3 Caso o equipamento não ligue ou apresente qualquer defeito, comunicar imediatamente ao professor, que anotará o problema e o comunicará ao pessoal responsável no NAS ou no NTI.

2.4 Os equipamentos devem ser desligados pelos alunos, ao término de seu uso, de acordo com a seguinte sequência de operações:

- Fechar todos os programas;
- Finalizar o sistema operacional: em caso de falha no desligamento, comunicar imediatamente ao professor.

2.5 A não observação dessas regras pelo aluno implicará na aplicação das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição.

3. Deveres do usuário

- Respeitar o regulamento dos Laboratórios de Informática.
- Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e móveis disponíveis no Laboratório de Informática.
- Conferir o horário de reserva realizado pelo responsável.
- Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores.
- Efetuar *logoff* e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, quando do término de aula em meio aos turnos de atividades.
- Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho / estudo.
- Salvar arquivos de maneira correta para evitar problemas, como perda dos dados.
- Comunicar ao responsável pelo Laboratório sobre problemas e dificuldades enfrentadas no mesmo.

4. Direitos do usuário

- Ter acesso aos recursos computacionais existentes no Laboratório para a concretização de suas atividades acadêmicas;
- Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos de informática, tanto do técnico do Laboratório quanto dos professores;
- Ter acesso à Internet para realizar pesquisas, acessar arquivos de apostilas e bases de dados que embasem ou complementem seus estudos e práticas;
- Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos de pesquisa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- Enviar e receber mensagens eletrônicas desde que seus conteúdos sejam relacionados às atividades acadêmicas;

5. **Considerações finais**

- Além das normas anteriores, ficam os usuários sujeitos, ainda, às penalidades das Leis que regem o uso da Internet.
- A não observação das regras pelo aluno implicará na aplicação das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição.
- Qualquer situação não prevista neste regulamento será considerada exceção e será tratada de modo particular, sendo que não haverá precedentes para nenhum dos casos.